



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

**PORTARIA Nº 526/2018**

## **INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o ofício nº 223/2018, protocolado em 11/12/2018, da Secretaria da Educação, de possíveis irregularidade cometidas por uma professora da Creche Professora Avellar Campos Brito;

Considerando o ofício nº. 65/2018, bem como boletim de ocorrência registrados pela Professora gestora da Creche Professora Conceição Avellar Campos Brito;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por servidor, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora, J.B, professora, a qual infringiu o(s) artigo(s) 141, incisos I, III, IV, IX, XI, 142, inciso IV e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

**Art. 2º** Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 113/2018, que compõem os membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 17 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**